

Primeiro termo de aditamento ao Contrato nº 014/2016, celebrado entre **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC** e a empresa **SAMPA.ORG**, para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica na área de planejamento turístico para levantamento de dados, organização de documentos existentes e confecção de Termo de Referência para contratação do Plano Regional de Desenvolvimento Sustentável do Turismo do Grande ABC.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ/MF sob n. 58.151.580/0001-06, com sede na Av. Ramiro Colleoni, 05, Centro, Santo André – SP, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo Presidente, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, Sr. **LUIZ MARINHO**, inscrito no CPF (MF) sob nº 008.848.518-85, portador da Cl. n.º 12.700.114-1 expedida pela SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO** e, de outro lado, a empresa **SAMPA.ORG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.144.783/0001-09, com sede na Rua Treze de Maio, n.º 95, conj. 14, Bairro Bela Vista, São Paulo, SP, neste ato representada por seu Diretor Financeiro Sr. **ADEMIR ÂNGELO CASTELLARI**, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 130.796.048-06, portador da Cl. n.º 18.478.365-3 expedida pela SSP/SP, e pelo Diretor Executivo Sr. **MAURÍCIO SERRANO FALAVIGNA**, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 141.872.368-13, portador da Cl. n.º 18.859.841-8 expedida pela SSP/SP, doravante denominada simplesmente como **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo **ADITAR** o contrato aludido no preâmbulo, quanto ao prazo de duração do contrato, nos termos e condições a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

1. Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/2016, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA VIGÊNCIA**

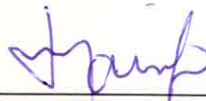
2. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato originário, fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, conforme autorização procedida nos autos do Processo de Compras nº 038/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato mencionado na epígrafe deste instrumento, permanecendo vigentes e inalteradas.

Por estarem ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e que também o assinam.

Região do Grande ABC, 30 de setembro de 2016.



\_\_\_\_\_  
**LUIZ MARINHO**  
Prefeito de São Bernardo do Campo  
Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC



\_\_\_\_\_  
**ADEMIR ÂNGELO CASTELLARI**  
Diretor Financeiro  
Sampa.Org



\_\_\_\_\_  
**MAURÍCIO SERRANO FALAVIGNA**  
Diretor Executivo  
Sampa.Org

TESTEMUNHAS:

Nome:

Cl.

8.948.445

Nome:

Cl. 49.031.431-2